



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda

Três Cachoeiras, 12 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Administração, Coordenação e Planejamento
Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, conforme orçamentos em anexo.

2. Justificativa:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados a cães e gatos justifica-se pela necessidade do Município de Três Cachoeiras em atender demandas crescentes relacionadas à saúde pública, ao bem-estar animal e ao cumprimento da legislação vigente.

O município enfrenta situações recorrentes de abandono, reprodução descontrolada e maus-tratos de animais, especialmente cães e gatos, os quais, quando não recebem os devidos cuidados, podem gerar problemas sanitários, riscos de transmissão de zoonoses, além de impactos negativos à ordem pública e à segurança da comunidade.

A execução dessas atividades por empresa especializada assegura maior eficiência, padronização e qualidade técnica dos serviços prestados, além de garantir a observância das normas sanitárias e de bem-estar animal.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

A empresa contratada deverá dispor de infraestrutura, profissionais e recursos adequados para a execução dos serviços destinados ao atendimento de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, contemplando:

- Clínica ou unidade móvel equipada para realização de procedimentos veterinários, incluindo cirurgias de castração.
- Materiais cirúrgicos, medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes.
- Médico(s) veterinário(s) regularmente inscrito(s) no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).
- Auxiliares e técnicos de veterinária habilitados para apoio em procedimentos clínicos e cirúrgicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

- Equipe capacitada para manuseio, contenção, transporte e cuidados de cães e gatos de diferentes portes e condições de saúde.
- Realização de castrações cirúrgicas de cães e gatos, com fornecimento de medicação pré e pós-operatória.
- Responsabilidade técnica assinada por médico veterinário credenciado.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Esterilização cirúrgica de Gatos. Incluindo: antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	30	201,67	6.050,00
02	Esterilização cirúrgica de Gatas. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	193,33	3.866,67
03	Esterilização cirúrgica de Cães até 10kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	237,00	4.740,00
04	Esterilização cirúrgica de Cães de 10,1kg a 20kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	280,35	5.607,00
05	Esterilização cirúrgica de Cães de 20,1kg a 25kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	313,00	6.260,00

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 26.523,67. Esse valor está dentro da referência de acordo com os valores praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. Modalidade de licitação e justificativa:

A contratação deverá ser feita por Dispensa, conforme Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Documentação específica:

Conforme exigido pelo setor de licitações.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 90 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

9. Prazo da entrega:

O prazo para prestação de serviços será de 90 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. Fiscal do contrato:

O responsável pela fiscalização do contrato será a Responsável pelo Departamento do Meio Ambiente, Sra. Andra Perla Soares de Oliveira, Bióloga, CRBIO 129348/03.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2067

Dotação: 33.90.39.00

Recurso: 759

Ficha: 048

12. Exclusivo ME/EPP:

Não se aplica

Ana Carla Réus Rodrigues
Secretaria Municipal da Administração
Coordenação e Planejamento

13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita